

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
9ª Emissão de Debêntures**1ª e 2ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2016

Data Base 31/12/2016

PARTICIPANTES

EMISSORA	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
COORDENADOR(ES)	BB- Banco de Investimento S.A.
ESCRITURADOR	Itau Corretora de Valores S.A.
LIQUIDANTE	Itau Unibanco S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/06/2013
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2023
VOLUME TOTAL DO DEBENTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.600.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBENTURES	160.000
NÚMERO DE SÉRIES	2
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
PUBLICAÇÃO	Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Comercio do Brasil.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão foram destinados ao reforço de capital de giro e ao alongamento do perfil de dívida, incluindo o resgate antecipado das Notas Promissórias Comerciais de sua 2ª emissão.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

	1ª	2ª
CÓDIGO DO ATIVO	LSVE19	LSVE29
CÓDIGO DO ISIN	BRLIGHDBS0C9	BRLIGHDBS0D7
DATA DE EMISSÃO	15/06/2013	15/06/2013
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2021	15/05/2023
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000.000.000,00	R\$600.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$10.179,33	R\$12.934,79
QUANTIDADE DE DEBENTURES	100.000	60.000
REGISTRO CVM	Dispensa ICVM 476	Dispensa ICVM 476
NEGOCIAÇÃO	CETIP	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há	IPCA

REMUNERAÇÃO ATUAL

CDI + 1,15% a.a. na base 252

5,74% a.a. na base 252

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

Em parcelas semestrais, sempre no dia 15 do meses de maio e novembro, sendo o primeiro pagamento em 15 de novembro de 2013 e o último na Data de Vencimento.

Em parcelas semestrais, sempre no dia 15 do meses de maio e novembro, sendo a primeira devida em 15 de novembro de 2013 e a última na Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O valor nominal unitário das Debêntures da 1ª série será amortizado em parcelas anuais a partir do 5º (quinto) ano contado da Data de Emissão, sendo que o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2018 e o último na Data de Vencimento.

O valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª série será amortizado em parcelas anuais a partir do 7º (sétimo) ano contado da Data de Emissão, sendo que o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2020 e o último na Data de Vencimento.

RATING

A-(bra) emitida pela Fitch Ratings em 06/06/2016

Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2016 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
16/05/2016	0,00	732,35
16/11/2016	0,00	748,95
2ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
16/05/2016	0,00	348,11
16/11/2016	0,00	365,40

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2016

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	100.000	100.000	0	0	0	0
2ª	60.000	60.000	0	0	0	0

GARANTIAS

com garantia adicional fidejussória prestada pela Light S.A.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2016 conforme assembleia(s) realizada(s) em 31/03/2016 e 22/03/2016.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2016, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	31/03/2016	30/06/2016	30/09/2016	31/12/2016
DÍVIDA LÍQUIDA / EBITDA	4,32	4,10	3,90	3,75
Limite	<=4,25	<=4,25	<=4,25	<=3,75
Resultado	Default	Ok	Ok	Ok
EBITDA / Despesa ajustada e consolidada de juros brutos	2,09	2,05	2,03	2,33
Limite	>=2,00	>=2,00	>=2,00	>=2,00
Resultado	Ok	Ok	Ok	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informações dispostas no item "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor".
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição do Ativo", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição do Ativo" acima, bem como foram realizados pagamentos de juros e não foram realizadas amortizações, conforme item "Pagamentos Efetuados" acima.
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.

Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar no site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.